



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 035/ 2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 3493/2010 PMPA,

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do seguro Social – INSS;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Considerando o artigo 69 da Lei nº 2916/2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar nesta Câmara o Tempo de Contribuição da servidora **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Matr. 018/01, Agente Administrativo III J, lotado na Diretoria Administrativa, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo.

- 1) 01/11/1983 a 31/01/1987
- 2) 10/02/1987 a 31/12/1987
- 3) 01/02/1988 a 31/01/1989
- 4) 01/06/1989 a 30/11/1989
- 5) 16/01/1990 a 15/03/1996

Perfazendo um total de 4.301 dias (Quatro mil, trezentos e um dia), correspondendo a 11(onze) anos, 9 (nove) meses e 16(dezesseis) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2024.

**ROMULO ROSA DE CARVALHO**  
Presidente

Certifico que esta Portaria foi enviada para publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Paty do Alferes, na forma da Lei.  
Paty do Alferes, em 26 de agosto de 2024.